## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Incidência da pena	Por ato	Código	119
meideneia da pena	O valor da multa será aplicado nos termos do art. 5º da Lei nº 14.940, de 2003:I - 40 (quarenta) Ufemg,		Queimar resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para
Observações	se pessoa física;II – 120 (cento e vinte) Ufemg, se microempresa;III – 720 (setecentas e vinte) Ufemg, se empresa de pequeno porte;IV – 1.441 (mil quatrocentas e quarenta e uma) Ufemg, se empresa de médio	Descrição da infração	esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo órgão competente.
	porte;V – 7.205 (sete mil duzentas e cinco) Ufemg, se empresa de grande porte.	Classificação Incidência da pena	Gravíssima Por ato
Ot die	104	meideneia da pena	101 410
Código Descrição da infração	104   Deixar de apresentar o Relatório Anual de Atividades do Cadastro Técnico Estadual.	Código	120
Classificação Incidência da pena	Leve Por ato		Lançar ou dispor resíduo sólido em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'agua, área de várzea, cavidade subterrânea ou dolina, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto,
	O valor da multa será aplicado nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 14.940, de 2003:A não	Descrição da infração	duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.
Observações	apresentação do relatório previsto no caput deste artigo sujeita o infrator a multa equivalente a 20% (vinte por cento) da TFAMG devida, sem prejuízo da exigência desta.	Classificação	Gravíssima
	The second secon	Incidência da pena	Por ato
Código	105	Tak v	
Descrição da infração	Descumprir ou cumprir fora do prazo condicionante aprovada nas licenças ambientais, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoramento, ou equivalentes.	Código	121 Deixar de realizar qualquer tipo de auditoria técnica de segurança de barragem de contenção de rejeitos ou resí-
Classificação	Grave	Descrição da infração	duos, localizadas em empreendimentos industriais ou de mineração, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
Incidência da pena	Por ato, com acréscimo  Acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor base da multa por cada condicionante descumprida, a	Classificação	Gravíssima
Observações	partir da segunda.No caso da condicionante relativa ao cumprimento do programa de auto monitoramento,	Incidência da pena	Por ato
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	também será aplicado um acréscimo de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por relatório não entregue, entregue fora do prazo ou incompleto.	Código	122
		Descrição da infração	Deixar de inserir, nos prazos especificados, a Declaração de Condição de Estabilidade no Banco de Declara-
Código	106	Classificação	ções Ambientais, em qualquer um dos casos previstos na legislação ambiental vigente.  Grave
Descrição da infração	Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajus-	Incidência da pena	Por ato
Descrição da miração	tamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.		
Classificação	Gravíssima	Código	123 Não disponibilizar, para fins de fiscalização ambiental, os relatórios de auditoria técnica de segurança de barra-
Incidência da pena	Por ato	Descrição da infração	gem nos empreendimentos onde existem barragens de contenção de rejeitos ou resíduos localizados em empre-
Tour.	Log	Classificação	endimentos industriais ou de mineração, conforme estabelecido na legislação ambiental vigente.  Grave
Código	107 Sonegar dados ou informações solicitadas pelo Copam, pelo CERH-MG, pela Semad ou pelas suas entidades	Incidência da pena	Por ato
Descrição da infração Classificação	vinculadas e conveniadas.  Grave		
Incidência da pena	Por ato	Código	124 Deixar de implantar, sem a devida justificação técnica, recomendações, ações e medidas corretivas contidas em
		Descrição da infração	relatórios de auditoria técnica de segurança de barragem de contenção de rejeitos ou resíduos, localizadas em
Código	108	Classificação	empreendimentos industriais ou de mineração, conforme estabelecido na legislação ambiental vigente.  Gravissima
Descrição da infração Classificação	Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta.  Gravissima	Incidência da pena	Por ato
Incidência da pena	Por ato, com acréscimo	lav r	
Observações	O valor da multa será aplicado independentemente do número de cláusulas descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por cláusula descumprida ou cumprida fora do prazo.	Código	125 Deixar de apresentar, ao órgão ambiental, a manifestação de órgão ou entidade pública interveniente relativa
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Descrição da infração	aos processos de renovação de licença e de licenciamento ambiental na modalidade corretiva, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.
Código	109	Classificação	Grave
Descrição da infração	Fabricar, transportar ou armazenar produtos em desacordo com as normas e padrões ambientais vigentes.	Incidência da pena	Por ato
Classificação Incidência da pena	Grave Por ato	C/ I	luc.
		Código Descrição da infração	126 Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo.
Código	110	Classificação Incidência da pena	Gravissima Por ato
Descrição da infração	Deixar de comunicar ao órgão ambiental o encerramento ou a paralisação temporária de atividades, nos pra- zos e nas formas estabelecidos neste decreto.	incidencia da pena	Por ato
Classificação	Leve	Código	127
Incidência da pena	Por ato		Violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou par-
		Descrição da infração	cialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.
Código	111 Descumprir determinação, deliberação ou deliberação normativa do Copam ou deliberação normativa con-	Classificação Incidência da pena	Gravíssima Por ato
Descrição da infração  Classificação	junta Copam-CERH-MG, que não constitua infração diversa.  Grave	Observação	Caso seja comprovado que a infração ocorreu por imprudência, imperícia ou negligência do autor, a multa-
Incidência da pena	Por ato		base será reduzida à metade.
		Código	128
Código	112	Descrição da infração	Contribuir, a empresa interveniente no atendimento a acidente e emergência ambiental, para agravar os danos
Descrição da infração	Descumprir, total ou parcialmente, orientação técnica prevista na legislação ambiental, que não constitua infração diversa.	Classificação	ambientais ou riscos à saúde e à segurança humana decorrentes do acidente.  Gravíssima
Classificação	Leve	Incidência da pena	Por ato
Incidência da pena	Por ato		
Chlica	113	Código	129  Causar ou provocar impacto negativo em feições cársticas, tais como sumidouro, dolina, drenagem subterrânea
Código Descrição da infração	Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da Semad ou de suas entidades vinculadas e conveniadas.	Descrição da infração	ou surgência cárstica, sem a autorização prévia do órgão ambiental.
Classificação	Gravissima	Classificação Incidência da pena	Gravíssima Por ato
Incidência da pena Por ato			
Código	114	Código	130
	Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos,	Descrição da infração	Causar ou provocar impacto negativo irreversível sobre cavidade natural subterrânea e/ou sua área de influência, sem licença do órgão ambiental competente que autorize tal impacto.
Descrição da infração	às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que pre- judique a saúde, a segurança e o bem estar da população.	Classificação	Gravíssima
Classificação	Gravíssima	Incidência da pena	Por ato
Incidência da pena	Por ato	Código	131
Cádigo	115	Courgo	Descumprir termo de compromisso, acordo setorial ou regulamento específico para implementação e opera-
Código	Causar intervenção de qualquer natureza que possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos	Descrição da infração	ção de sistema de logística reversa de resíduos sólidos implantado nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais legislações aplicáveis, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas
Descrição da infração	hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.	Classificação	para o referido sistema. Leve
Classificação	Leve	Incidência da pena	Por ato
Incidência da pena	Por ato		
Cádigo	1116	Código	Descriptir obrigação provista no sistema de logística reversa implantado via termo de compromisso que
Código	116 Deixar de comunicar em até 02 (duas) horas, contadas do horário em que ocorreu o acidente, ao Núcleo de	Descrição da infração	Descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado via termo de compromisso ou acordo setorial nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, por parte de fabricantes, impor-
Descrição da infração	Emergência Ambiental – NEA da Semad, à Polícia Militar de Minas Gerais, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ou à Policia Rodoviária Federal a ocorrência de acidente com danos ambientais.		tadores, distribuidores e consumidores não signatários e não aderentes desses instrumentos, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema.
Classificação	Gravíssima	Classificação Incidência da pena	Grave Por ato
Incidência da pena	Por ato  A comunicação deverá ser realizada por telefone, pelo empreendedor responsável pelo acidente, por seu	incidencia da pena	POT ato
	representante legal ou contratado; A comunicação realizada por terceiros (incluindo órgãos públicos, mídia, etc.) não exime a obrigação de comunicação por parte do empreendedor, por seu representante legal ou con-	Código	133
	tratado, para fins de aplicação desta infração, Em caso de comunicação ocorrida após a segunda hora, até o		Deixar de manter atualizadas e disponíveis ao órgão ambiental competente e a outras autoridades informações
Observações	transcurso de 04 (quatro) horas, contadas do horário em que ocorreu o acidente, será aplicado o valor da multa simples;Em caso de comunicação ocorrida após a quarta hora, até o transcurso de 24 (vinte e quatro)	Descrição da infração	completas sobre a realização das ações do sistema de logística reversa sob sua responsabilidade, exercidas de forma desvinculada de Termo de Compromisso ou Acordo Setorial.
o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	horas, contadas do horário em que ocorreu o acidente, será aplicado o valor da multa simples multiplicado por 02 (dois);No caso de não comunicação do acidente, ou comunicação realizada após as 24 (vinte e quatro)	Classificação Incidência da pena	Grave Por ato
	horas, contadas do horário em que ocorreu o acidente, será aplicado o valor da multa simples multiplicado por 03 (três);O cálculo de multa será feito considerando o momento da comunicação pelo empreendedor,	un penti	
	por seu representante legal ou contratado;Os contatos do Núcleo de Emergência Ambiental - NEA da Semad estão disponíveis no sítio eletrônico do órgão ambiental.	Código	134
	anglement no state electronice as organ unioristati.	Descrição da infração	Causar contaminação ou contribuir com sua continuidade ao não elaborar estudos técnicos ou adotar as medidas técnicas para reabilitação de áreas contaminadas, que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana,
Código	117		ao meio ambiente ou outro bem a proteger.
	Transportar, comercializar, armazenar, dispor, fabricar, expedir ou utilizar resíduos ou produtos perigosos sem	Classificação Incidência da pena	Gravissima Por ato
Descrição da infração	a devida licença ou autorização ambiental ou em desacordo com as normas, diretrizes e padrões ambientais vigentes.		
Classificação Incidência da pena	Gravíssima	Código da infração	135
merdenera da pella	Por ato		Deixar de emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, ou movimentar resíduos sem o devido MTR, ou deixar de regularizar o MTR Provisório utilizado, ou de atestar no Sistema MTR-MG o recebimento da
Cádiga	118	Descrição da infração	carga, na forma e nos prazos estabelecidos em Deliberação Normativa do COPAM relacionada ao Sistema
Código  Descrição da infração	Deixar ocorrer, em áreas de destinação final de resíduos sólidos, a catação ou a utilização destes resíduos para		MTR-MG, descumprindo com as obrigações previstas na referida Deliberação Normativa para a movimenta- ção de resíduos no Estado.
Descrição da infração Classificação	a alimentação animal ou a fixação de habitações temporárias ou permanentes.  Gravíssima	Classificação Incidência da pena	Grave Por ato
Incidência da pena	Por ato	meraciicia da pella	1.0. 40

